



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

1

#### ATA 268

2 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às quatorze horas, realizou-se  
3 reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua  
4 sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de sua Presidente, Beatriz de Souza.  
5 Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Tierrí Rafael  
6 Ribeiro Angeluci, Beatriz de Souza, Josemar Severino (Secretaria Municipal de Assistência  
7 Social); Vanduire Arcoverde da Silva (Secretaria Municipal de Administração), Cláudia  
8 Coneglian (Secretaria Municipal de Educação), Patrícia Ecave (Secretaria Municipal de  
9 Indústria, Comércio e Qualificação Profissional); Daniele Calixto Strack (Secretaria Municipal  
10 de Saúde). **Os conselheiros titulares não governamentais**: José Geraldo Berger  
11 (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Adrianis Galdino da Silva  
12 Junior (Profissionais da Área de Assistência Social); Mercedes Etelvina Pinto Ribeiro e  
13 Valdirene Vaz de Ávila (usuários da assistência social). **Os conselheiros titulares não**  
14 **governamentais suplentes no exercício da titularidade**: Lorene Camargo (Profissionais  
15 da Área de Assistência Social) e a Secretária Executiva Carla Buhner Salles Rosa.  
16 Justificadas as seguintes ausências: Ana Carolina da Silva Reis e Marcelo Safraid. A  
17 reunião contou com as seguintes presenças: Márcia Hilgenberg Elias (assistente social do  
18 Lar Guilherme Cavina) e Luiz Carlos Gorchinski (Autrans). A reunião teve a **seguinte**  
19 **pauta**:Apreciação e Aprovação da Pauta; 2- Aprovação das atas: 260,261,263,264,265,266  
20 e 267; 3-Informes gerais; 4- Apreciação do parecer da Comissão de Monitoramento e  
21 Análise de Projetos sobre: 4.1. Termos de Fiscalização e Avaliação de Execução dos  
22 Convênios do SOS, vigência de 06/2014 a 08/2015, elaborado pela fiscal dos convênios;  
23 4.2. Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família/  
24 2016 e Relatório de Execução do Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do  
25 Programa Bolsa Família de 2015; 4.3. Processo 3020402/2015 – solicitação do IEDC de  
26 aumento de 40 metas para o SCFV em 2016; 4.4. Solicitação de convênio para o SCFV do  
27 Centro de Promoção Humana Arnaldo Janssen com 100 metas para 2016; 4.5. Recursos  
28 bloqueados da Proteção Social Especial de Média Complexidade; 4.6. Revogação da  
29 Resolução/CMAS/01/2015; 4.7- Ofício/ER/SEDS/PG Nº 03/2015 solicitando os motivos do  
30 acúmulo de saldos e as estratégias para otimizar a utilização destes recursos; 4.8- Ofício Nº  
31 115/2014/ APROAUT solicitando revisão da normatização do CMAS do período de férias;  
32 5- Apreciação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades sobre as  
33 solicitações de inscrição no CMAS: 5.1. Centro de Promoção Humana Arnaldo Janssen;  
34 5.2.Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná/CIEE; 5.3. ONG Cidade de Israel; 5.4.  
35 Casa da Sopa Vó Tereza e 6. Confraternização. A presidente Beatriz deu início a reunião  
36 cumprimentando a todos os presentes. A conselheira Mercedes solicitou a palavra para  
37 registrar sua indignação quanto a conduta da equipe técnica da APROAUT com relação a  
38 um fato ocorrido com sua filha e seu neto, acredita que a equipe não conduziu a situação  
39 com o sigilo necessário. Na sequência, a presidente colocou em apreciação a pauta, o  
40 conselheiro Adrianis solicitou a inclusão do item 4.9. Benefícios Eventuais /Auxílio Funeral,  
41 justificou esta inclusão devido diversas denúncias que estão ocorrendo em relação ao  
42 serviço que vem sendo prestado atualmente. A secretária Carla solicitou a substituição do  
43 item 5.4. Casa da Sopa Vó Tereza pela Associação Comunidade em Ação. Após  
44 questionada pelo conselheiro Adrianis sobre a justificativa desta alteração, informou que



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

---

45 ocorreu um erro de digitação. A pauta foi aprovada com as alterações. 2- *Aprovação das*  
46 *atas 260,261,263,264,265,266 e 267:* o número de atas sem aprovação causou estranheza  
47 nos conselheiros, que questionaram os motivos que levaram o CMAS a ter um número tão  
48 elevado de atas sem aprovação, colocaram que esta situação deve ser corrigida e não pode  
49 voltar a acontecer. Foi comentado que a secretária executiva esteve em licença médica e a  
50 funcionária Cleusa sofreu um acidente de trabalho, devido ao qual teve que se afastar, estes  
51 fatos causaram um acúmulo de tarefas para os funcionários que estiveram a frente do  
52 CMAS neste período. A presidente Beatriz comentou que não teve tempo hábil para realizar  
53 a leitura de todas as atas enviadas, alguns conselheiros também tiveram a mesma  
54 dificuldade. Encaminhamento: as atas serão colocadas em aprovação na primeira reunião  
55 de 2016. 3-*Informes gerais:* A secretária Carla apresentou os dois documentos elaborados  
56 pela Divisão de Monitoramento, Controle e Sistemas de Informação: 1- caderno da Rede  
57 Socioassistencial atualizado para 2016, 2- documento com os resultados do monitoramento  
58 da rede socioassistencial. O conselheiro Tierri lembrou que no início do próximo ano, a  
59 assistente social Sandra provavelmente, virá até o CMAS realizar a apresentação do  
60 processo de monitoramento da rede. Solicitado o envio deste material por e mail a todos os  
61 conselheiros. Comunicado o envio de ofício à Associação das Entidades Assistenciais de  
62 Ponta Grossa respondendo que os convênios com a Fundação Proamor serão aditivados  
63 (prazo de vigência e valor), a partir de janeiro de 2016. Realizada a leitura do ofício recebido  
64 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa solicitando informações ao CMAS  
65 sobre a efetivação dos repasses das parcelas dos convênios com a Fundação Proamor com  
66 as entidades de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPIS), em especial o Asilo  
67 São Vicente de Paulo, Lar das Vovozinhas Balbina Branco, Colmeia Espírita Abegail e Casa  
68 do Idoso Paulo de Tarso. O ofício coloca que a proteção aos idosos está prescrita na Lei  
69 Orgânica do município, art. 11, os repasses sem interrupção é condição essencial para a  
70 qualidade do serviço prestado pelas entidades. O CMDPI solicita a intervenção do CMAS no  
71 sentido de tencionar juntos aos responsáveis pela Fundação Proamor a fim de que ocorra a  
72 efetivação dos repasses dentro dos prazos estabelecidos. Encaminhamento do ofício à  
73 Fundação Proamor para manifestação a respeito. Após os informes gerais, a presidente  
74 Beatriz chamou o item quatro da pauta: 4- *Apreciação do parecer da Comissão de*  
75 *Monitoramento e Análise de Projetos sobre: 4.1. Termos de Fiscalização e Avaliação de*  
76 *Execução dos Convênios do SOS, vigência de 06/2014 a 08/2015, elaborado pela fiscal dos*  
77 *convênios.* O conselheiro Adrianis fez as explanações sobre a discussão ocorrida na  
78 Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre este assunto. A Comissão  
79 considerou o parecer da fiscal coerente com as atividades desenvolvidas pelo SOS e após  
80 as elucidações da fiscal a comissão aprovou o termo. O conselheiro Adrianis comentou que  
81 o convênio com o SOS trouxe o investimento do município em torno de dois milhões de  
82 reais mas nenhum impacto social foi sentido pelo trabalho realizado pela entidade. 2- *Plano*  
83 *de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para 2016 e*  
84 *Relatório de Execução do Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do*  
85 *Programa Bolsa Família de 2015.* Em relação a este assunto, o conselheiro Adrianis  
86 comentou que a Comissão discutiu amplamente em conjunto com a chefe da Divisão de  
87 Benefícios e a Gerente de Proteção Social Básica. Foi discutido que em 2016 as ações da  
88 Comissão Intersetorial para ampliação da cobertura do acompanhamento das



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

89 condicionalidades do PBF deverão ser intensificadas, tanto pela Secretaria de Assistência  
90 Social como pelas outras Secretarias envolvidas (saúde e educação). Foi discutido na  
91 Comissão que os veículos adquiridos com os recursos do IGD/PBF estão sem a  
92 identificação necessária, conforme determina o Ministério do Desenvolvimento Social. O  
93 conselheiro Adrianis comentou a necessidade de realização de uma campanha para  
94 esclarecer a população em geral que o PBF trouxe e continua trazendo um ganho social  
95 muito grande, com um investimento baixo e por isso o Programa é muito rico socialmente e  
96 não deveria sofrer tantas críticas, uma vez que estas críticas ocorrem por falta de  
97 conhecimento da população sobre o PBF. Encaminhamento: parecer favorável ao Plano de  
98 Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para 2016 e  
99 Relatório de Execução do Plano de Ação da Coordenação Municipal Intersetorial do  
100 Programa Bolsa Família de 2015. A presidente colocou em aprovação o parecer da  
101 comissão. Aprovado por unanimidade, conforme **Resolução/CMAS/Nº32/2015.** 4.3-  
102 *Processo 3020402/2015 – solicitação da Aldeia da Criança/IEDC de aumento de 40 metas*  
103 *para o SCFV em 2016:* o conselheiro Adrianis apresentou o parecer da comissão  
104 informando que a mesma realizou visita na Entidade e verificou que o Centro de Educação  
105 Infantil Tia Sueli será desativado a partir de 2016, permitindo a ampliação do atendimento do  
106 SCFV uma vez que o espaço físico ficará disponível. Durante a visita realizada ocorreu uma  
107 reunião com a responsável técnica pela entidade A.S. Suzana, na qual foi discutida a  
108 importância do preenchimento de todas as vagas em 2016, o que não será tarefa fácil  
109 considerando que serão ampliadas as vagas para o Programa Mais Educação. Para que as  
110 vagas do SCFV sejam preenchidas se faz necessária a ampliação da absorção do público  
111 de 14 a 17 anos com atividades pertinentes para esta faixa etária. A A.S. Suzana colocou  
112 que o preenchimento de todas as vagas é garantido. Encaminhamento: parecer favorável da  
113 Comissão para ampliação de 40 metas do SCFV para a Aldeia da Criança/IEDC. A  
114 presidente colocou em votação o parecer da Comissão, aprovado por unanimidade,  
115 conforme **Resolução/CMAS/Nº 33/2015.** Item 4.4 da pauta: *solicitação de convênio para o*  
116 *SCFV do Centro de Promoção Humana Arnaldo Janssen com 100 metas para 2016.* O  
117 conselheiro Adrianis apresentou o parecer da Comissão comentando que foi realizada visita  
118 técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos em conjunto com a A.S.  
119 Maria Lúcia da GPSB, responsável pelo SCFV nas entidades; estiveram presentes: Irmã  
120 Adelberga e a presidente da Associação Missionária de Beneficência, Irmã Olmira Dassoler.  
121 Nesta reunião foi discutido sobre as finalidades do SCFV, referência e contrarreferência com  
122 o CRAS, papel da equipe técnica, atividades pertinentes ao SCFV e ampliação da absorção  
123 do público de 14 a 17 anos com atividades pertinentes para esta faixa etária. As instalações  
124 da entidade para o SCFV são excelentes e o território é de vulnerabilidade, apresentando as  
125 condições ideais para o desenvolvimento do serviço. A secretária Carla informou que o  
126 Centro de Promoção Humana Arnaldo Janssen oferece o serviço há muitos anos e,  
127 anteriormente a 2011, era conveniado com a Fundação Proamor, desistiu do convênio  
128 porque não aceitou as novas normativas da Tipificação Nacional dos Serviços  
129 Socioassistenciais, continuando o funcionamento com recursos próprios. Há alguns meses a  
130 responsável pela entidade procurou a SMAS solicitando novamente o convênio. Durante a  
131 visita técnica realizada na entidade, a Comissão e a assistente social responsável pelo  
132 SCFV ( Maria Lúcia) colocaram todas as normativas do reordenamento do serviço para os



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

---

133 responsáveis do Centro de Promoção Humana Arnaldo Janssen, os quais se  
134 comprometeram em seguir as normativas. Encaminhamento da Comissão: parecer favorável  
135 ao convênio (100) metas. A presidente colocou em votação o parecer da Comissão,  
136 aprovado por unanimidade, conforme **Resolução/CMAS/Nº 34/2015**. Item 4.5. da pauta:  
137 *Recursos bloqueados da Proteção Social Especial de Média Complexidade:* A Comissão  
138 discutiu este assunto e solicitou informações à Gerência Especial quanto ao Plano de Ação  
139 da Gerência visando o desbloqueio (ofício 63/2015). Em resposta, o CMAS recebeu o of.  
140 Nº53/2015/GPSE informando que a Gerência está orientando a equipe para realizar o  
141 PAEFI, quanto ao recurso suspenso do CREAS POP o motivo se deve a construção do  
142 imóvel cujo projeto se encontra no Planejamento, quanto ao Acolhimento institucional para  
143 adultos e famílias, a Gerência está realizando o reordenamento. Item 4.6. da pauta:  
144 *Revogação da Resolução/CMAS/01/2015:* sobre este assunto, o parecer da comissão foi  
145 aguardar o encaminhamento da GPSE do novo plano de reordenamento com as entidades  
146 que executarão as metas do serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias, o  
147 ofício 53/2015/GPSE informa que o plano de reordenamento está sendo realizado. Item 4.7.  
148 *Ofício/ER/SEDS/PG Nº 03/2015 solicitando os motivos do acúmulo de saldos e as*  
149 *estratégias para otimizar a utilização destes recursos:* realizada a leitura do ofício recebido  
150 do Escritório Regional da SEDS de PG com encaminhamento ao CMAS e SMAS, assunto:  
151 informar o valor dos saldos constantes nas contas bancárias vinculadas aos serviços com  
152 co-financiamento federal, o ofício mostra informações dos saldos dos serviços de proteção  
153 social especial e Piso Paranaense, solicita a identificação dos motivos deste acúmulo de  
154 saldos, bem como, estratégias para otimizar a utilização desses recursos. De acordo com a  
155 Portaria Nº 36/MDS/SNAS/FNAS de 25/04/2014, a qual prevê a suspensão dos repasses  
156 dos recursos quando a somatória dos saldos constantes nas contas bancárias for maior ou  
157 igual a doze meses do repasse mensal e restabelecer o repasse de recursos quando o  
158 saldo bancário for menor que doze meses de repasse, é nesse sentido que a SEDS solicita  
159 informações. O conselheiro Tierri colocou que o saldo apontado no ofício não confere com o  
160 saldo das contas, os quais estão bem menores do que os valores constantes no ofício. A  
161 Gerência de Proteção Social Especial apresentou o ofício resposta enviado ao Escritório  
162 Regional da SEDS de PG informando que os saldos apresentados no documento não estão  
163 de acordo com os saldos no SUASWEB de 01/12/2015, quanto ao Piso PACII foi explicado  
164 que o recurso de R\$ 10.000,00 mensais são transferidos para a entidade executora do  
165 serviço (residência inclusiva); PACI também será transferido para a entidade executora  
166 (acolhimento para crianças e adolescentes); PTMC ( entidades que atuam na PSE para  
167 PCD) também é repassado mensalmente para as entidades, fato que mantém o gasto em  
168 ritmo lento; quanto ao PETI Ações foi informado que o projeto de execução aprovado pelo  
169 CMAS será colocado em prática o quanto antes. O conselheiro Adrianis levantou o  
170 questionamento o sobre a execução do serviço de acolhimento provisório de crianças e  
171 adolescentes, atualmente executado pela SMAS, que será absorvido pela entidade Jovens  
172 com Uma Missão – JOCUM. Colocou que recebeu informações do Conselho Municipal dos  
173 Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar que a entidade não possui  
174 registro no CMDCA para o serviço de acolhimento, somente para o SCFV – serviço de  
175 convivência e fortalecimento de vínculos. A secretária Carla respondeu que a entidade foi  
176 comunicada e já providenciou a documentação necessária junto ao CMDCA. O outro



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

177 questionamento do conselheiro Adrianis foi em relação ao local onde o serviço será  
178 executado, no projeto original apresentado pela entidade e aprovado pelo CMAS haveria  
179 uma casa, em fase final de construção, na sede do JOCUM que seria utilizada para a  
180 instalação do Abrigo Provisório, até que a casa estivesse pronta o serviço continuaria  
181 funcionando nas atuais instalações, no Jardim Carvalho. O conselheiro comentou que as  
182 últimas informações recebidas trazem uma casa alugada nas imediações da sede da  
183 JOCUM no Parque Tarobá e questionou como a entidade pode alterar o projeto aprovado  
184 sem comunicar o CMAS. A presidente Beatriz e o conselheiro Tierri colocaram que ainda  
185 não há definição sobre esta situação, estão contatando com os responsáveis pela entidade  
186 mas os mesmos estão envolvidos em uma atividade da JOCUM fora de Ponta Grossa, com  
187 retorno previsto para os próximos dias. O assunto suscitou uma ampla discussão, os  
188 conselheiros José Geraldo e Vanduíra solicitaram mais informações sobre o projeto  
189 aprovado e a execução do mesmo pelo JOCUM. Após a discussão e várias colocações, o  
190 conselheiro Adrianis sugeriu a revogação da Resolução/CMAS/Nº21/2015 que aprovou o  
191 convênio com o JOCUM para a execução do serviço de acolhimento provisório. O  
192 conselheiro Tierri colocou que não vê necessidade de revogação da deliberação do CMAS e  
193 sugeriu a suspensão da Resolução. Após discussão a presidente Beatriz colocou em  
194 votação as duas possibilidades: revogação ou suspensão da Resolução de aprovação do  
195 convênio com o JOCUM. A votação ocorreu da seguinte forma: conselheira Cláudia,  
196 abstenção do voto; conselheiro José Geraldo, suspensão; conselheira Valdirene,  
197 suspensão; conselheiro Tierri, suspensão; presidente Beatriz, suspensão; conselheiro  
198 Adrianis, revogação; conselheira Daniele, revogação; conselheira Lorene, revogação;  
199 conselheira Vanduíra, revogação; conselheira Patrícia optou por abster-se do voto. Como o  
200 resultado da votação foi empate de 4 votos para suspensão e 4 votos para revogação, a  
201 presidente Beatriz realizou o desempate optando pela suspensão. Discutido o prazo máximo  
202 da suspensão da Resolução/CMAS/Nº21/2015, o conselheiro Adrianis sugeriu o prazo de  
203 seis meses, o conselheiro Tierri sugeriu até o final desta gestão do CMAS, ficando  
204 estabelecida a data de 31/03/2016 como prazo máximo para que todas as dúvidas sejam  
205 esclarecidas em conjunto com os responsáveis pelo JOCUM e o convênio seja assinado ou  
206 revogado definitivamente. O conselheiro Adrianis sugeriu que haja o acompanhamento da  
207 Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos em todo o processo. Item 4.8. da  
208 pauta: *Ofício Nº 115/2014/ APROAUT solicitando revisão da normatização do CMAS do*  
209 *período de férias.* Neste ponto da pauta foi discutido sobre como deverá ocorrer o recesso  
210 do funcionamento dos serviços socioassistenciais da rede governamental e da rede não  
211 governamental no período de festas de final de ano. Ficou decidido que será enviado ofício  
212 às entidades socioassistenciais com o seguinte conteúdo: "Tendo em vista a nota Técnica  
213 Conjunta Nº 001/2013 –CEAS-CPSB/CPSE, o CMAS deliberou que o funcionamento dos  
214 serviços socioassistenciais no âmbito da política de assistência social não deve ser  
215 interrompido. Considerando as festas de final de ano, o CMAS recomenda recesso das  
216 atividades somente neste período, com retomada a partir de 04 de janeiro." Item 4.9. da  
217 pauta: benefícios sociassistenciais/ auxílio funeral. O conselheiro Adrianis colocou que é  
218 urgente que a SMAS realize a implantação da lei municipal que normatiza os benefícios  
219 eventuais (auxílio natalidade e mortalidade, dentre outros) como preconiza a Lei Orgânica  
220 da Assistência Social e seus desdobramentos. O conselheiro fez uma ampla explanação



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

---

221 sobre as inúmeras denúncias que vêm ocorrendo sobre o serviço gratuito de auxílio funeral,  
222 gerido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mais especificamente pelo  
223 Serviço Funerário Municipal. A conselheira Daniele, responsável pela ouvidoria da  
224 Secretaria de Saúde colocou que nos últimos meses ocorreram várias denúncias graves que  
225 o serviço (que deveria ser gratuito) está sendo cobrado, principalmente o serviço de preparo  
226 do corpo. A secretária Carla colocou que deve estar acontecendo algum problema com a  
227 fiscalização deste serviço, porque esta normatização já vem ocorrendo há muitos anos, e,  
228 até então, nunca houve denúncias ou reclamações deste serviço. Foi realizada a leitura do  
229 Decreto Municipal 7.783/89 que regulamenta este serviço, o conteúdo do mesmo pressupõe  
230 que todo o preparo do corpo deverá fazer parte do serviço prestado de forma gratuita. Após  
231 discussão o encaminhamento foi de realizar uma reunião conjunta intergestorial entre a  
232 SMAS e SMOSP para verificar o funcionamento do serviço funerário gratuito às famílias  
233 usuárias da política de assistência social, esta reunião deverá ocorrer já no início do próximo  
234 ano. Outro encaminhamento a este respeito foi a composição de uma comissão do CMAS  
235 para acompanhar a elaboração, pela SMAS, da minuta da lei municipal de implantação dos  
236 benefícios eventuais. Colocaram-se a disposição para fazer parte desta comissão os  
237 conselheiros José Geraldo e Adrianis. Na sequência da pauta, foi colocado em apreciação o  
238 parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades sobre as solicitações de  
239 inscrição do CMAS – *5.1. Centro de Promoção Humana Arnaldo Janssen*: A secretária Carla  
240 realizou a leitura do parecer da Comissão, tendo em vista a ausência do coordenador da  
241 mesma: O CNPJ apresentando pelo Centro Arnaldo Janssen é da mantenedora -  
242 Associação Missionária de Beneficência, tem como atividade principal: “ensino  
243 fundamental”, levando à inscrição de serviço, uma vez que a atividade principal é na política  
244 de educação, com atuação na política de assistência social. O estatuto social da entidade  
245 coloca como finalidade: “executar serviços, programas, projetos e benefícios  
246 socioassistenciais, de forma gratuita e de caráter continuado, permanente e planejado”. A  
247 entidade oferta o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme a  
248 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução/CNAS/Nº 109 de 11 de  
249 novembro de 2009; público alvo: crianças e adolescentes com idade de 05 a 12 anos,  
250 prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e preferencialmente oriundos de  
251 famílias de baixa renda; capacidade de atendimento: 150 crianças e adolescentes. Relato  
252 da visita realizada em 03/12/2015: Equipamento social em excelentes condições de  
253 instalações e higiene, área para prática de esportes e recreação. Encontra-se inserida em  
254 território de vulnerabilidade social. Equipe de apoio e atendimento em condições ideais,  
255 necessita de avanços em relação a equipe técnica, a responsável técnico é uma pedagoga.  
256 Identificada a necessidade de avanço na compreensão dos objetivos da política de  
257 assistência social e da perspectiva do trabalho na defesa e garantia dos direitos  
258 socioassistenciais. Parecer da Comissão: parecer favorável pela inscrição de Serviço  
259 Socioassistencial, com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,  
260 justifica-se a inscrição de serviço uma vez que a mantenedora tem vínculo principal com a  
261 política de educação ao qual o Centro de Promoção Humana Arnaldo Janssen está  
262 vinculado. *Item 5.2. Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE*: a inscrição de  
263 serviço desta entidade justifica-se pelo projeto de Adolescente Aprendiz realizado pela  
264 entidade. Estão iniciando neste projeto com 15 adolescentes inseridos no mercado de



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

265 trabalho como aprendiz (Lei de Aprendizagem 10.097/2000); na reunião realizada com a  
266 responsável pelo CIEE foi discutido que para manutenção da inscrição no CMAS a entidade  
267 deve incluir o público da assistência social, encaminhado pelos CRAS e CREAS e no  
268 próximo relatório anual os dados do atendimento aos usuários da assistência social devem  
269 estar inseridos, foi colocada esta condição para manutenção da inscrição no CMAS. A  
270 matriz encontra-se em Curitiba, já inscrita no CMAS daquele município, levando a inscrição  
271 de serviço com atuação em outro município, no plano de ação foi identificado o Programa de  
272 Inserção no Mundo do Trabalho – Programa de Aprendizagem, tendo como público alvo  
273 adolescentes com idade de 14 a 16 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade  
274 social e preferencialmente oriundos de famílias de baixa renda, capacidade de atendimento:  
275 15 aprendizes em Ponta Grossa. Não foi realizada visita, mas uma reunião com a  
276 responsável pela unidade de Ponta Grossa, na qual foi pactuado que será atendido o  
277 público alvo da assistência social, com encaminhamentos (referência e contrarreferência)  
278 dos CRAS e CREAS, não obrigatoriedade de inclusão nas empresas, mas obrigatoriedade  
279 de inclusão do cadastro e processo seletivo, perspectiva de aumento para 30 vagas em  
280 2016. Parecer da Comissão: favorável pela inscrição de Programa Socioassistencial –  
281 Programa de Aprendizagem. Inscrição em consonância com a Resolução/CNAS/Nº33 de 28  
282 de Novembro de 2011, a qual define a promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no  
283 campo da assistência social e estabelece seus requisitos. A presidente Beatriz colocou em  
284 votação a aprovação as inscrições de serviço do Centro de Promoção Humana Arnaldo  
285 Janssen e Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE: aprovado por  
286 unanimidade, conforme **Resolução/CMAS/Nº35/2015**. Item 5.3. Ong Cidade de Israel:  
287 quanto a esta entidade a Comissão apresentou parecer desfavorável à inscrição, tendo em  
288 vista que no CNPJ- a atividade principal consta de “albergues assistenciais”, no estatuto  
289 coloca como finalidades: “acompanhamento, abrigo, aconselhamento e cuidados  
290 especiais à criança e ao adolescente, conforme o ECA, reabilitação plena da pessoa [...] seja no tratamento etílico, químico, alucinógenas ou qualquer entorpecente”. No plano de  
292 ação identifica as atividades de doação de refeições, três vezes ao dia e para 2016 em nova  
293 sede presume ter salas para educação profissional (sapateiro e música), visita de psiquiatra  
294 e psicólogo, implantação de quartos sociais, objetivo principal de reintegrar os “moradores  
295 de rua” na sociedade. Na visita realizada em 25/11/2015 foi identificado que a ONG funciona  
296 na residência da presidente, péssimas condições de higiene, oferece refeições em  
297 instalações improvisadas, mantém alimentos sem refrigeração ou acondicionamento  
298 compatível. Não tem equipe de atendimento, somente voluntários sem preparo e/ou grau de  
299 instrução compatível com o atendimento. Parecer da Comissão: desfavorável pela inscrição  
300 da ONG Cidade de Israel, devido a precariedade das instalações e equipe de voluntários, de  
301 forma geral, não se configura como um serviço socioassistencial. Foi discutido que a ONG  
302 Cidade de Israel mesmo sem a inscrição no CMAS vai continuar realizando o atendimento à  
303 população de forma precária e insalubre e o que fazer nesta situação. Alguns conselheiros  
304 comentaram que como não há a inscrição, a entidade sai do “radar” do monitoramento do  
305 CMAS, neste caso uma inscrição provisória seria ideal porque haveria um prazo para  
306 adequação da entidade, outros conselheiros foram contrários à inscrição provisória, porque  
307 a entidade não tem condições de se adequar, pois a distância das condições aceitáveis de  
308 funcionamento é muito grande. Após discussão ficou decidido que será comunicado o CRAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

---

309 Vila Isabel (CRAS de referência da região da Palmeirinha) para realizar um  
310 acompanhamento das ações realizadas pela ONG Cidade de Israel e manter o CMAS  
311 informado sobre a atuação da mesma e mais a frente, decidir se fará uma denúncia sobre  
312 as condições de atendimento. *5.4. Associação Comunidade em Ação:* apresentou o CNPJ,  
313 estatuto social e não apresentou o plano de ação das atividades a serem desenvolvidas. No  
314 estatuto descreve prerrogativas em consonância com a Resolução CNAS/Nº27/2011, com  
315 ações de assessoramento possibilitando espaços e oportunidades para o exercício da  
316 cidadania e defesa de direitos. Foi realizada visita em 25/11/2015, não encontrada a sede  
317 da Associação conforme endereço apresentado. Em abordagem com outras lideranças da  
318 comunidade verificou-se que a Associação foi constituída para fazer frente a Associação de  
319 Moradores já atuante no território. Identificado forte componente político partidário nas  
320 relações entre as lideranças do território. Parecer da Comissão: desfavorável pela inscrição  
321 da Associação neste momento, porém acredita que há potencial para uma futura inscrição  
322 após uma adequação as prerrogativas da política de assistência social. A presidente  
323 colocou em votação o parecer da Comissão indeferindo as solicitações de inscrição da ONG  
324 Cidade de Israel e Associação Comunidade em Ação, aprovado por unanimidade, conforme  
325 **Resolução/CMAS/Nº36/2015**. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, a  
326 presidente Beatriz de Souza encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco  
327 minutos, agradecendo a presença de todos e agradeceu a colaboração durante todo o ano,  
328 após desejar um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de realizações convidou a todos para  
329 uma confraternização. Esta ATA foi redigida por mim, Carla Buhner Salles Rosa, secretária  
330 executiva que, após aprovada segue assinada pela Presidente e demais conselheiros  
331 presentes.